



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Post 414/2015
30/03 - 16:26

Traymoan Saratti
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0201/2015-GAB

Toledo, 27 de março de 2015.

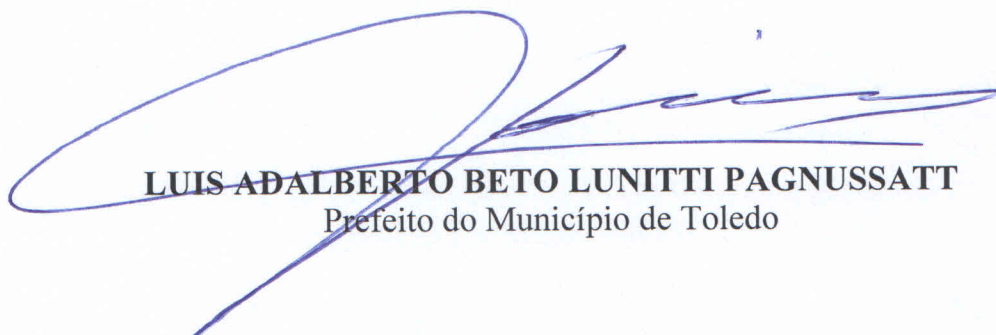
À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
Presidência da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 47/2015-CM/LEG, que versa sobre o Requerimento nº 22/2015.

Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção ao contido no Ofício supra, datado de 25 de fevereiro de 2015, que versa sobre o Loteamento Mesquita, encaminhamos o anexo Ofício nº 007/2015 - PATRIMÔNIO, formulado pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, contemplando as informações solicitadas por esse Legislativo.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 007/2015 - PATRIMÔNIO

Toledo, 27 de março de 2015

A Sua Excelência o Senhor

LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT

Prefeito do Município de Toledo

Nesta Cidade

Assunto: Resposta do Ofício nº 47/2015-CM/LEG

O Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais encaminha a Vossa Senhoria as informações pertinentes ao contido no Requerimento nº47/2015, de iniciativa do Vereador Ademar Dorfschmidt, para tanto, enviamos a Vossa Excelência respostas conforme seguem:

O Loteamento Mesquita localizado no Chácara nº21-A objeto de da matrícula nº2202, com área de 25.472,00m² encontra-se em fase de regularização por este departamento, sendo que, logo após a regularização do Loteamento Bom Jesus, demos inicio a juntada de documentos que proporcionem a apresentação do referido loteamento junto ao registro de imóveis.

Com base nas informações repassadas pelos analistas do 1º Serviço de Registro de Imóveis, o Loteamento Mesquita se enquadra na Lei nº 6.015 - **LRP** – (Lei de Registros Públicos), Seção 11 – Regularização de Loteamentos Clandestinos e Irregulares, para tanto, já providenciamos novos Mapas e Memoriais Descritivos da Implantação do Loteamento, recolhemos a ART's dos profissionais, solicitamos a Declaração de Implantação de Loteamento emitida pela Secretaria de Planejamento Estratégico, Secretaria de Meio Ambiente e Departamento de Vigilância Sanitária, com a finalidade de apresentá-las ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, para Licenciamento e ao Instituto das Águas Paraná, para outorga do uso das águas.

O Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, iniciou a levantamento in-loco da real situação dos proprietários dos imóveis, no que diz respeito a documentação, posse, e denominação de fato de cada imóvel.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Tão logo este trabalho de campo seja concluído, daremos entrada com os documentos do Loteamento Mesquita para previa análise junto ao 1º Serviço de Registro de Imóveis, o que nos possibilitara ter total clareza de alguma documentação pendente que venha a ser exigida.

Atenciosamente,

NOEL AUGUSTO DA SILVA
DIRETOR DPTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS